

JORNAL DIARIO DO
ACIONISTA
LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por JORNAL
DIARIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112
Dados: 2026.06.26 06:09:43 -03'00'

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 59ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 59ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 59ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais emitidas pela IME – Instituto Metropolitano de Ensino Ltda.", conforme aditado ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia **16 de julho de 2026, às 15:00 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste digital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de *waiver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ix) do "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantias Reais, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da IME – Instituto Metropolitano de Ensino Ltda.", conforme aditado ("Notas Comerciais"), em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do "habite-se" dos Imóveis Alienação Fiduciária, nos termos do referido dispositivo; (ii) Caso aprovada a concessão de *waiver* prevista na alínea "I" acima da Ordem do Dia, aprovar prazo adicional de até 30 (trinta) dias, a contar da data da aprovação da referida matéria em assembleia, para que a referida obrigação seja regularizada pela Devedora; (iii) Aprovar a concessão de *waiver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme Cláusula 8.1.2, subitem (ii) das Notas Comerciais, em decorrência do cumprimento intempestivo da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação, previsto em cada Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2.4 das Notas Comerciais; e (iv) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail al.assembleias@oliveiratrust.com.br cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial – CRI Faneiro 59", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 26 de junho de 2026.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização



Caso GRITZBACH

Viúva fica indignada com adiamento de julgamento

ÍTALO LO RE E MARCELO GODOY/AE

A remarcação para fevereiro de 2027 do julgamento dos três policiais militares acusados de matar o empresário Antonio Vinícius Lopes Gritzbach, de 38 anos, prolonga também a angústia da família do motorista de aplicativo Celso Araújo Sampaio de Novais, de 41 anos, morto na noite dia após ser alvejado nas costas.

"É como se eu tivesse remado sozinha e morrido no mar, quando eu achei que realmente a Justiça seria feita", disse ao Estadão a agente de saúde Simone Dionízio Fernandes Novais, viúva do motorista. "Me sinto indignada, revoltada. É uma sensação de incapacidade muito grande."

Previsto inicialmente para ocorrer ao longo desta semana, o júri foi dissolvido na última segunda-feira, 22, o primeiro dia de julgamentos, por desistência da defesa. A sessão foi marcada por embates entre o promotor de Justiça Rodrigo Merli, do Júri de Guarulhos, e os advogados que representam os PMs acusados pelo crime.

O primeiro dia de julgamento teve embates desde o início da tarde, mas as discussões entre os advogados e Merli escalaram por volta das 19h, enquanto o capitão da Corregedoria da PM Manoel Flavio de Carvalho Barros, sétima testemunha naquele dia, era ouvido em plenário.

A defesa se irritou após uma das perguntas da acusação fazer menção a um ataque a tiros sofrido por um dos advogados do caso, Mauro Ribas Jr, no começo do ano passado em Sorocaba.

"Não tem nenhuma conexão temática com os autos, com o que estava sendo discutido, e nós reagimos", disse o criminalista Claudio Dalledone Jr. Os advogados chegaram a chamar Merli de "covarde" e "fujão", enquanto o promotor disse que um deles estava com mau hálito. O cancelamento gerou protesto imediato de familiares de Celso contra os advogados dos PMs (vídeo acima). "Você reagiram porque queriam cancelar o julgamento. Não é o filho de vocês que está sem o pai dentro de casa", disse Simone. "Estou há dois anos lutando por Justiça."

Ao Estadão, ela disse esperar que "o próximo julgamento seja levado mais a sério". "Nós fomos as verdadeiras vítimas disso tudo: ele (Celso), que perdeu a vida, e eu, que fiquei sozinha com três filhos, tentando lutar, tentando seguir", desabafou. Celso deixou a viúva e três filhos, hoje com 22, 15 e 5 anos.

Uma das maiores demonstra-

ções recentes do poderio bélico do crime organizado, a execução de Gritzbach aconteceu em plena tarde, por volta das 16h, do dia 8 de novembro de 2024, no Aeroporto Internacional de Guarulhos, região metropolitana de São Paulo. Ele foi atingido por dez disparos de fuzil.

Investigado por lavar dinheiro para a facção, Gritzbach vinha colaborando com o Ministério Público do Estado (MP-SP) em uma das principais investigações contra o crime organizado dos últimos anos. A delação também citava policiais civis. O PCC, então, pôs um prêmio de R\$ 3 milhões pela sua cabeça, apontam as investigações.

Três réus são acusados por envolvimento direto no crime: o soldado Ruan Silva Rodrigues e o cabo Denis Antônio Martins, apontados como os atiradores, e o tenente Fernando Genauro da Silva, acusado de conduzir a dupla de carro até o aeroporto e depois dar fuga com os outros acusados. A defesa alega inocência.

Além de Gritzbach e Celso, outras duas pessoas - uma passageira que voltava de Salvador e o funcionário de uma terceirizada - ficaram feridas, mas foram liberadas após atendimento. Elas foram justamente as duas primeiras a serem ouvidas no primeiro dia de julgamento, na segunda. Em seguida, veio o depoimento de Simone, a viúva de Celso.

Celso estava perto de voltar para casa antes do ataque

Durante o depoimento, ela lembrou que Celso telefonou para ela cerca de 40 minutos antes do atentado, ocorrido numa sexta-feira O objetivo era dar a notícia de que já tinha conseguido dinheiro suficiente naquele dia para pagar mais uma parcela do novo carro, um Jeep Renegade. "Era o sonho dele comprar esse carro."

Celso já planejava retornar para casa, mas disse à mulher que ficaria só um pouco mais para fazer dinheiro para comprar comida japonesa naquela noite - um dos filhos, que anda-va um pouco desanimado, gostava. Foi a última vez que ela falou com o marido

Ela conta que, depois do atentado, Celso chegou a ligar para ela mais uma vez. "Mas eu não atendi na hora, não vi (tocando)", disse. Depois, Simone atendeu a uma ligação de um amigo dele relatando o ocorrido. Enquanto "corria" para o Hospital Geral de Guarulhos, para onde ele foi levado, recebeu também um vídeo de Celso na ambulância.

Quando ela chegou no hospital, o marido já havia entrado para a sala de cirurgia - a médica

disse que ele queria vê-la a todo custo, mas que tiveram que encaminhá-lo para o procedimento. Simone e os filhos só o encontraram depois, já sedado na UTI. "O pequenininho ficou pedindo para o pai levantar. Falava 'pai, levanta. Pai, levanta', chegou a chacoalhar ele", disse. Celso não resistiu aos ferimentos.

Mãe saiu de Brasília só para acompanhar julgamento

Diversos familiares do motorista, incluindo irmã, tia e primos, compareceram ao primeiro dia de julgamento, na segunda. Enquanto Simone prestava depoimento, no começo da tarde, a mãe de Celso, em especial, não conseguia conter a emoção.

Aparecida Camilo de Araújo, de 65 anos, saiu de Brasília só para acompanhar os desdobramentos do caso. "Meu filho Celso precisa de Justiça", afirmou. Com o cancelamento do júri, ainda não se sabe se elas conseguirão voltar no próximo ano.

Simone contou no depoimento que, desde que foi convocada para o julgamento, em abril deste ano, não conseguiu trabalhar mais. "Precisei passar pela psiquiatria e ela me afastou. Não estou em condições", disse. O adiamento também prolonga essa angústia.

Com a remarcação do júri para os dias 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2027, todas as testemunhas que prestaram depoimento, incluindo Simone, terão de ser ouvidas novamente. Quando o julgamento foi cancelado, a sétima testemunha, de uma lista de 21, era ouvida.

Logo após a dissolução do júri, Simone questionou: "O que falo para meus filhos, que estão em casa esperando por Justiça?". Ao Estadão, acrescentou: "Espero realmente que nós, eu e meus filhos, que fomos as verdadeiras vítimas, tenhamos respostas nesse próximo julgamento. Que não aconteça de novo o que aconteceu nesse".

Em conversa com a imprensa, os advogados negaram que tenham abandonado o júri. "O juiz que dissolveu o conselho, para deixar bem claro, por não ter condições de prosseguir a sessão, tamanha a falta de postura desse sujeito (Merli)", disse Dalledone Jr.

O MP-SP reagiu. Em nota, afirmou que, ao contrário do propalado pela defesa, o conselho "não foi dissolvido pelo magistrado em função da conduta de um dos promotores de Justiça, mas sim diante da recusa dos advogados em prosseguirem no

julgamento".

Como mostrou o Estadão, o júri foi dissolvido às 19h de segunda por decisão do juiz Rodrigo Tellini de Aguirre Camargo, da Vara do Júri de Guarulhos. "Por conta da posição da defesa, fica prejudicado o trabalho que começaria hoje", disse o magistrado.

Em depoimento pouco antes, Simone contou que, além de sentir diariamente a ausência do marido, tem tido que se desdobrar financeiramente. "Aluguel, luz, internet... tudo era ele. Está muito difícil", disse ela, que teve de devolver o carro por não conseguir pagar as parcelas. "Era um pai muito dedicado, não deixava faltar nada."

Denis Antônio Martins e Ruan Silva Rodrigues são denunciados pelos homicídios consumados qualificados de Gritzbach e Novais, e também pelas tentativas de homicídio de Willian Souza Santos e Samara Lima de Oliveira, que sobreviveram após o ataque.

Seriam eles os dois homens encapuzados que avançaram sobre Gritzbach naquela tarde de sexta, em cena que chocou o País. Imagens de câmeras de segurança mostram o terminal 2, um dos mais movimentados do País, tomado por correria com os disparos.

Conforme sentença de pronúncia, o tenente Fernando Genauro da Silva teria recebido a tarefa de conduzir um Volkswagen Gol preto até o local e propiciar a fuga aos atiradores após o crime. Os réus permanecerão no Presídio Militar Romão Gomes. A defesa pretende entrar com novo habeas corpus para soltá-los.

Antes do julgamento, Dalledone Jr afirmou ao Estadão que os três PMs negam envolvimento no caso. Segundo ele, as investigações não alcançam elementos de prova para incriminar os policiais, e a defesa pretendia demonstrar isso em plenário.

O que motivou a execução de Vinícius Gritzbach em Guarulhos

O julgamento se restringe ao núcleo de execução do crime. Outros três denunciados seguem foragidos, incluindo um possível olheiro que estava no aeroporto no dia do crime - Kauê do Amaral Coelho - e dois nomes apontados como os mandantes: Emílio Carlos Gonorra Castilho, conhecido como Cigarreira, e Diego dos Santos Amaral, o Didi, que é primo de Coelho. As defesas dos três não foram localizadas.

Estrutura do Tráfico

Operação contra lavagem de dinheiro encontra fuzis



A Polícia Civil e o Ministério Público apreenderam quatro fuzis, drogas e equipamentos utilizados no preparo de entorpecentes durante a Operação Última Parada, deflagrada ontem contra um esquema de lavagem de dinheiro ligado ao crime organizado por meio de uma empresa de ônibus da capital paulista.

O armamento foi localizado em um imóvel na zona leste da cidade durante o cumprimento dos mandados judiciais. No local, os agentes também encontraram drogas, porções já embaladas para comercialização e uma máquina utilizada para embalar os entorpecentes.

"Só nesta operação encontramos quatro fuzis e realizamos prisões em flagrante. Isso demonstra que estamos no caminho certo, com a integração entre a Polícia Civil e o Ministério Público para combater organizações criminosas e seus mecanismos de lavagem de dinheiro", destacou o secretário da Segurança Pública do Estado, Osvaldo Nico Gonçalves.

Ao todo, a operação cumpriu 103 mandados de busca e apreensão e cinco de prisão na capital, Grande São Paulo e na cidade de Extrema, em Minas Gerais. Até o momento, três dos alvos foram presos, entre eles um vereador da cidade de São Paulo, além de outras duas pessoas em flagrante com as drogas e as armas.

APÓS HOMICÍDIO

As investigações tiveram início a partir da apuração do assassinato do então diretor da empresa de ônibus investigada, ocorrido em 2020. A análise de materiais apreendidos na época, como celulares e dispositivos de armazenamento, permitiu aos policiais identificar indícios de lavagem de dinheiro e de infiltração do

crime organizado na estrutura da concessionária.

De acordo com o diretor do Departamento Estadual de Investigações Criminais (Deic), Ronaldo Sayeg, a operação é resultado de anos de trabalho especializado e da integração entre diferentes órgãos.

"O crime organizado não conhece fronteiras nem divisões institucionais. Por isso, a união das forças de segurança é fundamental para enfrentá-lo de forma eficiente. Hoje conseguimos transformar esse discurso em uma ação concreta e com resultados expressivos", destacou.

A Polícia Civil também identificou conexões entre o esquema investigado na Operação Última Parada e outras apurações sobre lavagem de dinheiro e atuação do crime organizado. Segundo as investigações, a empresa teria sido utilizada para movimentar recursos ilícitos e ocultar valores provenientes de atividades criminosas.

"Cada operação é deflagrada no momento em que as provas permitem. É um trabalho construído ao longo dos anos, com compartilhamento de informações, produção de laudos técnicos e decisões judiciais", afirmou o procurador-geral de Justiça, Paulo Sérgio de Oliveira e Costa.

A Justiça determinou o bloqueio de aproximadamente R\$ 194 milhões em contas bancárias ligadas a cada investigado, além do sequestro de veículos, imóveis e embarcações. Também foi autorizado o afastamento da diretoria da empresa de ônibus alvo da investigação.

Os itens apreendidos na operação serão periciados e devem colaborar para o prosseguimento das apurações contra a organização criminosa.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 59ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 59ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitização", respectivamente), em consonância com o "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 59ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais emitidas pela IME - Instituto Metropolitano de Ensino Ltda.", conforme aditado ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 16 de julho de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de *wavier*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ix) do "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantias Reais, com Garantia Fiduciária Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, de IME - Instituto Metropolitano de Ensino Ltda.", conforme aditado ("Notas Comerciais"), em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do "habeas-se" dos Imóveis Alienação Fiduciária, nos termos do referido dispositivo; (ii) Caso aprovado a concessão de *wavier* prevista na alínea "i" acima da Ordem do Dia, aprovar prazo adicional de até 30 (trinta) dias, a contar da data da aprovação da referida matéria em Assembleia, para que a referida obrigação seja regularizada pela Devedora; (iii) Aprovar a concessão de *wavier*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme Cláusula 8.1.2, subitem (ii) das Notas Comerciais, em decorrência do cumprimento Intermisso da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação, previsto em cada Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2.4 das Notas Comerciais; e (iv) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitemos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail assembleias@oliveiraestrust.com.br por cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRI Fimeteo SP", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer dos Titulares dos CRI indicado nos Itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 26 de junho de 2026.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 131ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 131ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitização", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 12 do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários Da 1ª Série Da 131ª Emissão Da Canal Companhia De Securitização Devidos Pela Cooperativa De Energia Coteira" ("Termo de Securitização"), firmado junto à Planner Corretora de Valores S.A., Instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Agente Fiduciário"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª primeira convocação, a realizar-se no dia 14 de julho de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a substituição da PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A. de suas funções de agente fiduciário, escriturador, custodiante e agente de liquidação dos CRI pela VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, que passará a ser o novo Agente Fiduciário, Escriturador, Instituição Custodiante e Agente de Liquidação dos CRI; (ii) Deliberar sobre a concessão de *wavier*, a fim de não configurar um Evento de Recompensa Compulsória Não Automática, nos termos do Termo de Securitização e do Instrumento Particular De Cessão De Créditos Imobiliários E Outras Avenças ("Contrato de Cessão"), em razão (i) do descumprimento da obrigação de pagamento dos Créditos Imobiliários, e consequentemente, não pagamento da parcela de Amortização Programada dos CRI, devida em 18 de junho de 2026; (ii) da insuficiência dos bens do Patrimônio Separado considerando que a Cedente não concluiu as obras da Usina, que, portanto, não entrou em operação no prazo originalmente previsto ("Insuficiência dos Bens"), sendo o *wavier* condicionado à outorga de garantias fiduciárias e reais adicionais ("Garantias Adicionais"), as quais deverão ser formalizadas até 22 de julho de 2026, estando devidamente plenas, válidas e eficazes, sob pena de o *wavier* deixar de produzir efeitos automaticamente, sem necessidade de qualquer manifestação por parte da Emissora e/ou do Agente Fiduciário; (iii) Caso aprovado o item (ii) acima da Ordem do Dia, deliberar sobre: (i) outorga de Garantias Adicionais (conforme definido acima) em garantia do pagamento dos CRI e das obrigações assumidas pela Cedente e, portanto, recompor os bens vinculados ao Patrimônio Separado para fins de quitação dos CRI; (ii) alteração do cronograma de pagamentos e data de vencimento dos CRI, para refletir o fluxo de pagamentos das Garantias Adicionais; e (iii) alteração do Termo de Securitização, dos Contratos de Garantia e demais documentos da operação, conforme aplicável; (iv) Aprovar a Amortização Extraordinária dos CRI no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em função do depósito, pela Cedente, de referido montante no Patrimônio Separado, no dia 18 de junho de 2026; (v) Caso aprovados os itens acima, autorizar a Emissora, a Cedente e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrem todos os documentos essenciais à efetivação das deliberações da AGT. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitemos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail agente.fiduciario@planner.com.br por cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRI URUGUAIANA 131", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 24 de junho de 2026

Alejandro Merino - Diretor de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) A 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 116ª (CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 1ª a 3ª Séries, da 116ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitização", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização, nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 16 de julho de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a declaração do Vencimento Antecipado do CRI, em decorrência do descumprimento da obrigação pecuniária referente ao pagamento da Remuneração e Amortização prevista para 18/05/2026, conforme consta no Cronograma de Pagamentos dos CRI, disposto no "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª (Primeira) a 3ª (Terceira) Séries da 116ª (Centésima Décima Sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Praia Bela Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.", ("Termo de Securitização"), ensejando em uma hipótese de Vencimento Antecipado dos CRI, conforme disposto na Cláusula 9.1.2, subitem (a), do Termo de Securitização. Fica consignado que os próximos passos relacionados a esta Ordem do Dia serão oportunamente submetidos à deliberação dos Titulares dos CRI em nova Assembleia a ser convocada para tal finalidade; (ii) Caso aprovado a Ordem do Dia acima, ratificar o saldo devedor da Emissão previsto para 18/05/2026, a saber, para a 1ª série R\$ 26.539.400,48 (vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos reais e quarenta e oito centavos), para a 2ª série R\$ 10.672.490,32 (dez milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e dois centavos) e para a 3ª série R\$ 1.221.543,31 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos); (iii) Caso a Ordem do Dia (i) seja reproitada, com a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado do CRI, deliberar medidas a serem tomadas a respeito dos valores devidos a título de Remuneração e Amortização em atraso; (iv) Caso aprovado o item "i", aprovar a contratação do assessor legal escritório Gleich Advogados, nos termos da proposta constante no Anexo II à Ata de Assembleia, às expensas exclusivamente do patrimônio separado para a prestação dos serviços de assessoria jurídica necessários à condução e implementação das medidas judiciais e/ou extrajudiciais relacionadas à execução das garantias constituídas no âmbito da operação; (v) Aprovar a concessão de *wavier*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme a Cláusula 10.1.1.2, item (b), da Nota Comercial, em decorrência da não entrega da renovação da apólice de seguros, conforme a Cláusula 8.2 e 8.2.1 da Nota Comercial; (vi) Aprovar a concessão de *wavier*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme a Cláusula 10.1.1.2, item (b), da Nota Comercial, em decorrência da não entrega da Declaração de Não Evento de Vencimento Antecipado, conforme Cláusula 8.1, subitem (ii), alínea (ii), da Nota Comercial; (vii) Caso aprovados os itens (v) e (vi) acima, aprovar a concessão de um prazo adicional de 30 dias contados da formalização da Ata de Assembleia, para que as obrigações sejam devidamente cumpridas; (viii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitemos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail assembleias@oliveiraestrust.com.br por cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRI Praia Bela", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 26 de junho de 2026.

Alejandro Merino - Diretor de Securitização